

LEI Nº 1302/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA OUROBRANQUENSE DE FUTEBOL DE SALÃO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Ourobranquense de Futebol de Salão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 1 de junho de 2001.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dra. Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral